



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, neste ato representado por seu administrador Sr. **MÁRCIO ANDRÉ DA ROS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de Prestação de Serviço nº 005/2014, firmado entre as partes em data de 06 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagem - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Primeira (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 005/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

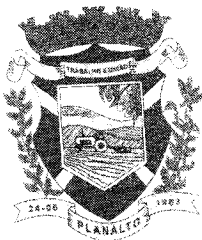
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS

Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

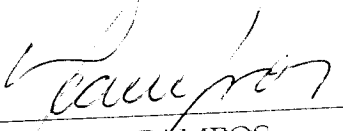
e-mail: planalto@rline.com.br

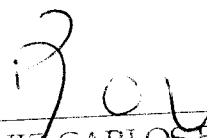
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG n° 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG n° 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.603.282/0001-00
 Praça São Francisco de Assis, 1553 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribeirao.com.br
 Fone: (041) 3533-9700 - Fax: (041) 3533-8777
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Assentado em duas das mais de dezessete salas de exames do MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, base em correspondência pelo Sr. Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto e EDEMIR PÉRCIO - Presidente da MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, este ato foi celebrado por seu administrador Sr. MARCIO ANDRÉ DA ROS, presidente da Multimagem, adido o contrato administrativo de prestação de serviços de diagnóstico por imagem, com base no art. 15º, inciso II, da Lei nº 2.446, de 24 de março de 2014, e autorização de compra para prestação de serviços, emitida pelo presidente da Multimagem, assinada e registrada, e o ato foi registrado no livro de registro de atos administrativos, destinado aos atos administrativos do Fundo Municipal de Saúde de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da inexistência de outros serviços contratados, a Multimagem assume a responsabilidade por prestação de serviços de diagnóstico por imagem de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 005/2014, por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do presente termo.

Este ato foi registrado no livro de registro de atos administrativos, destinado aos atos administrativos do Fundo Municipal de Saúde de Planalto, nos seguintes termos:

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRCIO
 Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS
 Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda

Assinaturas:

CELESTINO CARLOS
 C.E. Nº 001/2014/2014

CELESTINO CARLOS
 C.E. Nº 001/2014/2014

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1553
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ledere Terapias de Paulo Pfeifer
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhoria na quadra do Centro Esportivo deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e noventa e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 15º, inciso II, da Lei nº 2.446, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e melhoria na quadra do Centro Esportivo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ledere Terapias de Paulo Pfeifer
VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil e noventa e oito reais)
DATA: 04 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1553
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Mima Service de Transportes Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte rodoviário de veículos automotivos, classificados pela Receita Federal para o Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 15º, inciso II, da Lei nº 2.446, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário de veículos automotivos, classificados pela Receita Federal para o Município de Planalto.

EMPRESA: Mima Service de Transportes Ltda
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
DATA: 04 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1553
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Anton Luiz Libardi
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de fibra dos postos de saúde, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 09 Meses
VALOR TOTAL: R\$ 5.160,00 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 15º, inciso II, da Lei nº 2.446, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de fibra dos postos de saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Anton Luiz Libardi
QUANTIDADE: 09 Meses
VALOR: R\$ 5.160,00 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais)
DATA: 05 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1553
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Asimma Saneamento Ltda
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de saneamento básico, visando a implantação de sistema de saneamento de água nas comunidades de São Antônio, Colônia Nova, São João, Santa Cecília e São José do Ilhéu, visando a implantação de 10 Meses
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 15º, inciso II, da Lei nº 2.446, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de saneamento básico, visando a implantação de sistema de saneamento de água nas comunidades de São Antônio, Colônia Nova, São João, Santa Cecília e São José do Ilhéu, visando a implantação de 10 Meses

EMPRESA: Asimma Saneamento Ltda
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA: 05 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1553
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Mendelgron Gráfica Azul Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de reforma da cobertura do Centro Esportivo de Planalto, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 15º, inciso II, da Lei nº 2.446, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação o seguinte objeto:

OBJETO: Prestação de serviços de reforma da cobertura do Centro Esportivo de Planalto, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Mendelgron Gráfica Azul Ltda
VALOR: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais)
DATA: 05 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná
Alvará nº 883

85750-000 - Planalto Alvará nº 883
CNPJ: 07.623.803/0001-41 REGISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ: 07.623.803/0001-41
NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

Serie F
 Data: 04 / 12 / 2014.

Serie F
Data: 04, 12, 2014.
Sr.: Funde mun. de scolare de Ploiesti

Endereço:

Endereço: Planalto Estado: PR
Cidade: Itaipava Estado: PR

Cidade:

Cidade: _____
CNPJ: 09272764/0001-00 Inscr. Est.: _____

Cidade: _____
 CNPJ: 09272764/0001-00 Inscr. Est.: _____

[illegible]

Gratos pela Preferência

TOTAL RS\$

4,131.00

IGAL

Gratos pela Preferência

AIGAL Lourenço Suzin ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
05 Bls. de 851 a 1 100 - 3x50 - Aut. Fiscal 008 - 10/2013

05 Bls. de 851 a 1 100 - 3x50 - Aut. Fiscal 008 - 10/2013

[illegible]

**MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
Planalto - Paraná
85750-000 Alvará nº 883

CNPJ:07.623.803/0001-41

CNPJ: 07.623.803/0001-41
NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

Data:

Sr.:

Endereço:

Cidade:

CNPJ: _____

Estado:

PR

Inscr. Est.:

CNPJ: 09272764/001-2		Inscri. Est.	
QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
39	exames de ultrassom de 9 meses de novembro / 2014, conforme contrato 001 inextinguível de 0001/2014.	81,00	3,159,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
() Convite n.º			
() L.Pregão n.º			
() Dispensação n.º			
() Contratação			
() Licitação n.º			
() Pregão n.º			
() Legitimidade			
() Disputa			
Data			
Chefe do Depo.			TOTAL R\$
			3,159,00

Gratos pela Preferência

IGAL

ela Preferência
 Lourenço Suzin ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
 05 Bls. de 851 a 1.100 - 3x50 - Aut. Fiscal 008 - 10/2013

1ª Via - Destinatário	2ª Via - Contabilidade	3ª Via - Fixa

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

() Pregão Presencial _____

(X) Contrato n.º _____

() Ativo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data _____/_____/_____

Chefe de Divisão _____

Chefe do Dpto

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná
Alvará nº 883

85750-000 - Planalto Alvará nº 883
CNPJ:07.623.803/0001-41 PROTEÇÃO DE SERVIÇOS

2001

Série "F"

Data: 30 / 09 / 2014

Serie: 30, 09, 2014.
Data: 30, 09, 2014.
Sr.: Função Municipal de Saúde de Bonetto

Endereço:

Endereço: _____
Cidade: Pernambuco

Estado: PR

Cidade: 200-0000
CNPJ: 09272764/0001-80

Inscr. Est.:

[illegible]

	a Via - Destinatário	2ª Via - Contabilidade	3ª Via - Fixa
--	----------------------	------------------------	---------------

Lourenço Suzin ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
05 Bls. de 851 a 1.100 - 3x50 - Aut. Fiscal 008 - 10/2013

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

Data: 27, 10, 2014

Sr.: Fundação Municipal de Saúde de Planalto

Endereço:

Cidade: Rio Grande

Estado: PR

CNPJ: 09272764/0001-00

Inscr. Est:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
43	Exames de ultrassom repetidos ao mês de outubro/2014, segundo contrato de interdição de 0001/2014	84,33	3.628,19
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
(☐) Convite n.º			
(☐) T. Preço n.º			
(☐) Concorrência n.º			
(☐) Pregão Presencial			
(☒) Contrato n.º 0001/2014			
(☐) Aditivo n.º			
(☐) Inelegibilidade			
(☐) Dispensa			
Data: 27/10/2014			
Chefe de Dpto.			

Gratos pela Preferência

TOTAL R\$

3.628,19

AIGAL

Lourenço Suzin ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 14.757.23/0001-74 - Capanema - PR
05 Bls. de 851 a 1.100 - 3x50 - Aut. Fiscal 003 - 10/2015

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

Lourenço Suzin ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
35 Bis. de 851 a 1.100 - 3x50 - Aut. Fiscal 008 - 10/2013

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

**MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555-1020
85750-000 - Planalto - Paraná
Alvará nº 883

CNPJ:07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

CNPJ-07.623.803/0001-41
NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

Date: 25 / 07 / 2014

Data: 25, 07, 2004
 Sr: Fundo Municipal de Saúde de Rionegro

Endereço: R. João Skrzypczak, 742

Endereço: R. ... Estado: PR
Cidade: Leópolis

Cidade: _____
CNPJ: 09272764/0001-000 Inscr. Est.: _____

[illegible]

Gratos pela Preferência

TOTAL RS\$

3,645.00

ALGAL

ela Preferência
 Lourenço Suzin ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
 05 Bis. de 851 a 1.100 - 3x50 - Aut. Fiscal 008 - 10/2013

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ:07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

Data: 01, 07, 2014

Sr.: União Municipal de Saúde de Planalto

Endereço: R. Julio Skrzypczak, 742

Cidade: Manoelto Estado: PR

CNPJ: 09.272.764/0001-00 Inscr. Est.:

[illegible]

Lourenço Suzin ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
05 Bls. de 851 a 1.100 - 3x50 - Aut. Fiscal 008 - 10/2013

4.ª Via - Destinatário 2.ª Via - Contabilidade 3.ª Via - Fixa

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ:07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "F"

Data: 10/10/10

Sr.: _____

Endereço:

Estados

Cidade:

Inscr. Est.:

CNPJ:

[illegible]

Gratos pela Preferência

TOTAL RS\$

ΔIGAL

Lourenço Suzin ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
05 BIs de 851 a 1.100 - 3x50 - Aut. Fiscal 008 - 10/2013

25 Bls de 851 a 1.100 - 3x50 - Aut. Fiscal 008 - 10/2013

1ª Via - Destinatário	2ª Via - Contabilidade	3ª Via - Fixa

MULTIMAGEM - CLINICA MÉDICA DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Avenida Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
5750-000 - Planalto - Paraná

NPJ:07.623.803/0001-41

Alvará nº 883

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Série "F"

la: _____
 ereço: _____
 de: _____
 Estado: _____
 Inscr. Est. _____

[illegible]

AL

TOTAL R\$

1ª Via - Destinatário	2ª Via - Contabilidade	3ª Via - Fixa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2014

DE: Edemir Perico - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

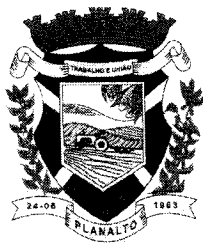
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal. Conforme Plano de Trabalho em anexo.	660	EXAMES	81,00	53.460,00
TOTAL					53.460,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

Cordialmente,

EDEMIR PERICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens – ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, expedido por Vossa Excelência na data de 04/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

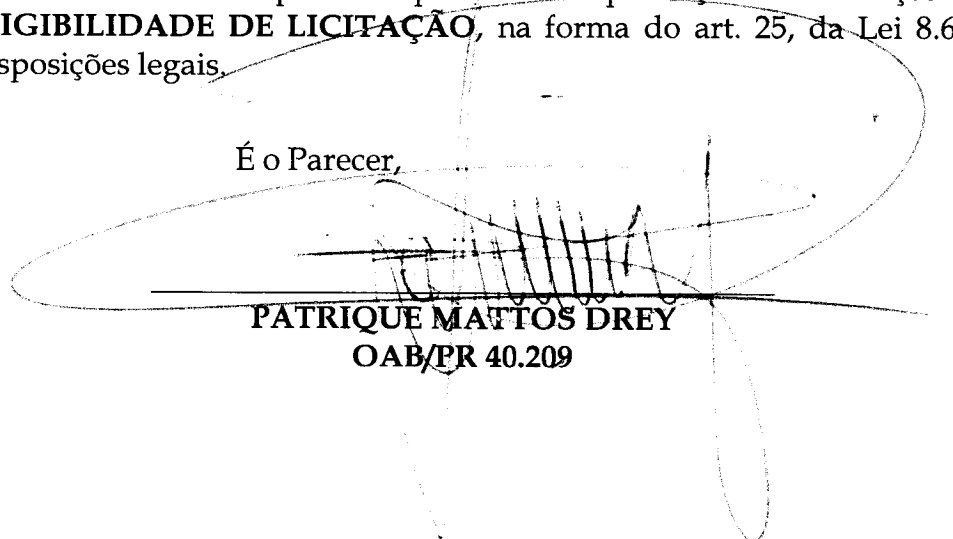
De acordo com a informação contida no ofício, de 04/02/2014, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

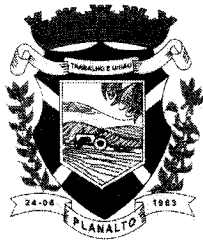
A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os pagamentos serão efetuados através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

O processo pertinente a prestação dos serviços dar-se-á sob **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Contratação através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens – ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2014

Conforme parecer jurídico optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.	660	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto do presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao serviço prestado, conforme a quantidade de exames executados e com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2014 INEXIGIBILIDADE Nº /2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a Empresa....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrita no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

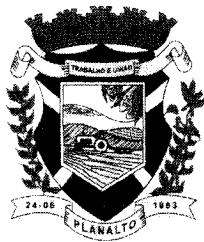
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	660	UN	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos pertinentes ao objeto do presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao serviço prestado, conforme a quantidade de exames executados e com apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DO PROFISSIONAL

Parágrafo Único - Para execução dos serviços, objeto do presente contrato, fica designado pela empresa contratada o profissional: - CRM Nº

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento emitido pela Secretaria de Saúde, não superior a 60 (sessenta) exames mensais;
- c) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- d) Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- e) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001472013-14021803

Nome: MULTIMAGEM - CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO POR
IMAGEM L

CNPJ: 07.623.803/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2013.

Válida até 12/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07623803/0001-41

Razão Social: MULTIMAGEM CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1208 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2014 a 07/03/2014

Certificação Número: 2014020616330877472120

Informação obtida em 06/02/2014, às 16:33:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado para a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

As minutas da Inexigibilidade de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido na Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MULTIMAGEM – CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 07.623.803/0001-41

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, nº 1208, Centro

MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2014



NOME: MARCIO ANDRÉ DA ROS

RG/CPF: 1054116791/RS,/973.916.390-68

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: MULTIMAGEM – CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 07.623.803/0001-41

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, nº 1208, Centro

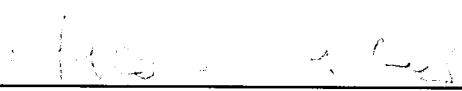
MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2014



NOME: MARCIO ANDRÉ DA ROS

RG/CPF: 1054116791/RS,/973.916.390-68

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2014

Conforme parecer jurídico optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO - Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.	660	UN	81,00	53.460,00
TOTAL					53.460,00

EMPRESA: MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

CNPJ Nº 07.623.803/0001-41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000303

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto do presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao serviço prestado, conforme a quantidade de exames executados e com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

VALOR TOTAL: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Planalto e a Empresa Multimagem - Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrita no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.623.803/0001-41, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 1208, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador Sr. **MARCIO ANDRÉ DA ROS**, brasileiro, separado, médico, portador do RG nº 1054116791 SSP/RS, e do CPF sob nº 973.916.390-68, residente e domiciliado na Balduino Menegazzi, nº 753, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens – ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	660	UN	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens – ultra-sonografia de:	81,00	53.460,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.		
TOTAL				53.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos pertinentes ao objeto do presente Contrato serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao serviço prestado, conforme a quantidade de exames executados e com apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DO PROFISSIONAL

Parágrafo Único - Para execução dos serviços, objeto do presente contrato, fica designado pela empresa contratada o profissional: **MARCIO ANDRÉ DA ROS - CRM Nº 22430**

CLÁUSULA SEXTA

- FOLHA 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento emitido pela Secretaria de Saúde, não superior a 60 (sessenta) exames mensais;
- c) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- d) Solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- e) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PÉRICO

MARCIO ANDRÉ DA ROS

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FORUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CARTÓRIO CIVIL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - fone/fax (045) 552-1372

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

AUTOS: nº 0001429-75/2012.8.16.0061, de CARTA PRECATÓRIA, oriunda da Vara Federal e Juizado Especial Federal Civil e Criminal Adjunto do Francisco Belmiu-PR, em que o exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e executados BLUMECOP INFORMATICA LTDA e ADRIANO BLUME.

1ª HASTA PÚBLICA: dia 14/03/2014, às 14:00 horas. (Somente lance igual ou superior à avaliação).

2ª HASTA PÚBLICA: dia 28/03/2014, às 14:00 horas. (Qualquer lance, desde que o lance não seja considerado viciado).

Caso as datas acima mencionadas caiam em feriado, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, para a realização da praça.

LOCAL E JUIZADO: Ato do Juízo do Fórum - Av. Parigot de Souza, nº 1.212, nesta cidade de Capanema - PR.

DESCRIÇÃO DOS BENS:
- 01 (uma) motocicleta MARCA/MODELO: YAMAHA FAZER YS250, PLACAS: BA10776, ANO/FAB/MOD. 2010/2011. RENAVAM. 0031.442455-5, CHASSI: 9C6KG04600025474.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.105,00 (Oito mil cento e cinco reais), em data de 21/06/2013.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 73.440,61 (Setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), em data de 28/06/2012.

DEPOSITÁRIO PARTICULAR: o executado SR. ADRIANO BLUME, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.284.451-7, e inscrito no CPF-MF sob nº 779.898.569-72, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 773, Centro, nesta cidade de Capanema-PR.

ÔNUS: Não consta dos autos.

RECURSO: não há.

INTIMAÇÃO: Por este edital fica o executado ADRIANO BLUME, também na qualidade de representante legal da empresa BLUMECOP INFORMATICA LTDA, intimado das hastas públicas acima designadas, se porventura não for encontrado.

E, para que, elegendo ao conhecimento dos interessados, mandou o Juiz que expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema - PR, aos 13 de Janeiro de 2014. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), ESCRIVÃO DO CIVIL, o digitei e subscrevi.

ROSEANA CUR ASSIMPTICO
Juiz de Direito

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO. Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de convênio, publicado na página nº 06 do dia 31 de janeiro de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO

OBJETO O presente Convênio tem por objetivo específico a conjugação mútua entre as partes para o desenvolvimento de ações visando apoio as necessidades básicas dos idosos, tudo de acordo com o Plano de Trabalho, que fará parte integrante do presente Termo de Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio nº 006/2014.

ITEM: 01
QUANTIDADE: 11 (ONZE) MESES
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO

OBJETO O presente Convênio tem por objetivo específico a conjugação mútua entre as partes para o desenvolvimento de ações visando apoio as necessidades básicas dos idosos, tudo de acordo com o Plano de Trabalho, que fará parte integrante do presente Termo de Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio nº 006/2014.

ITEM: 01
QUANTIDADE: 11 (ONZE) MESES
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2014 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueros das estradas rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: Multimagem - Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireoide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

QUANTIDADE: 660 (seiscentos e sessenta) exames
VALOR TOTAL: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0532

Página 30 / 046

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens – ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

EMPRESA: Multimagem – Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda.

QUANTIDADE: 660 (seiscentos e sessenta) exames

VALOR: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA: 06 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Multimagem – Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens – ultra-sonografia de: tireóide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

QUANTIDADE: 660 (seiscentos e sessenta) exames

VALOR TOTAL: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

REALEZA

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.065/14 24/01/2014

SÚMULA: RENOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

MILTON ANDREOLLI, Prefeito de REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 732/97 de 23/10/97, RESOLVE:

Art. 1º - Renomear a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, constituída através do Decreto 1.644/05, com os seguintes membros:

MILTON ANDREOLLI, Prefeito, como Presidente;

JACI POLI, Secretário de Administração, como Vice-Presidente e Diretor de Operações;

MARULÉ MADALENA GIRARDI WALTER, Secretária de Finanças;

LEOCÁRDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI, Secretária de Assistência Social;

ELIETE AP. CORTES PIMENTA, Secretária de Saúde;

GERALDINA GAMLA BEDIN, Secretária de Educação, Cultura e Esportes;

CARLOS ALBERTO ZUCHI, Representante da Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano;

DERSON BERNARDI, Presidente do Rotary Club;

JAIR COMIRAN, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza – ACIAR;

AIRTON MATEUS MARIOTI, Representante dos Sindicatos;

CAETANO ANGELO SANDRINI, Representante da Igreja Católica Apostólica Romana;

MILTON DE JESUS PAULA DIAS, Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular;

CARLOS EDUARDO NUNES BRANCO, Representante da Igreja Assembléia de Deus;

EDUARDO CARRERA, Representante da Igreja Testemunha de Jeová;

EDILBERTO ZANANDREIA, Representante da Igreja Adventista do 7º Dia;

NELCI GHERLACK, Representante da Igreja Evangélica Luterana São João e

ERICO VALDEIR CARDOSO, Representante da Igreja Assembléia de Deus Madureira.

Art. 2º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2014.

MILTON ANDREOLLI - Prefeito

DECRETO Nº 3.066/2014 - 30/01/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado Loteamento Dors, neste Município, na forma e condições que especifica

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.057 de 20 de dezembro de 2006 e demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e,

Considerando a aprovação do projeto em questão;

Considerando, ainda a manifestação do Departamento de Obras e Urbanismo desta Municipalidade, que conclui pela regularidade do projeto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "LOTEAMENTO DORS", localizado no Lote Rural nº 8-J (oitto - J) da Gleba nº 35-AM (trinta e cinco - AM) com área total de 21.000,00 m² (vinte e um mil metros quadrados) objeto da Matrícula nº 24.040, Livro nº 02, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, de propriedade de Francisco Dors, inscrito no CPF sob nº 125.496.149-68, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Art. 2º - O projeto de loteamento é composto por 27 (vinte e sete) lotes, definindo um total de 12.562,00 m² (doze mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados) de quadras, que correspondem a 59,82% (cinquenta e nove vírgula oitenta e dois por cento) da área total loteada.

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I - Sistema Viário: 8.438 m² (oito mil quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), que correspondem a 40,18% (quarenta vírgula dezoito por cento) da área total loteada.

Parágrafo único - A Secretaria de Obras e Urbanismo acompanhará os demais atos pertinentes, especialmente o Termo de Compromisso que constitui o Anexo único deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias de janeiro de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI - Prefeito

DECRETO Nº 3.067/2014 30/01/14

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado Loteamento Prandes II, neste Município, na forma e condições que especifica

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.057 de 20 de dezembro de 2006 e demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e,

Considerando a aprovação do projeto em questão;

Considerando, ainda a manifestação do Departamento de Obras e Urbanismo desta Municipalidade, que conclui pela regularidade do projeto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "Loteamento Prandes II", localizado no Lote Rural nº 115-B-1 (cento e quinze - B - um) da Gleba nº 45-AM (quarenta e cinco - AM) com área total de 47.115,00 m² (quarenta e sete mil cento e quinze metros quadrados) objeto da Matrícula nº 19.050, Livro nº 02, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, de propriedade de João Roberto Prandes, inscrito no CPF sob nº 307.987.289-48, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Art. 2º - O projeto de loteamento é composto por 53 (cinquenta e três) lotes, definindo um total de 28.389,13 m² (vinte e oito mil trezentos e oitenta e nove metros e treze décimos quadrados) de quadras, que correspondem a 60,25% (sessenta vírgula vinte e cinco por cento) da área total loteada.

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I - Sistema Viário: 9.302,87 m² (nove mil, trezentos e dois metros e oitenta e sete décimos quadrados), que correspondem a 19,35% (dezenove vírgula trinta e cinco por cento) da área total loteada;

II - Reserva Florestal Legal: 9.423,00 m² (nove mil quatrocentos e vinte e três metros quadrados), que correspondem a 20,00% (vinte por cento) da área total loteada, formada pelo lote nº 10 da Quadra 468.

Art. 4º - O registro do projeto de loteamento deverá ser feito conjuntamente com a caução dos lotes descritos abaixo, oferecidos como garantia da execução das obras e serviços mencionada no Termo de Compromisso:

I - Lotes nº 03 a 08 da Quadra 468.

§ 1º - O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

§ 2º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o empreendedor fica obrigado a apresentar na Prefeitura a certidão dos lotes em que conste a caução.

§ 3º - A Secretaria de Obras e Urbanismo acompanhará os demais atos pertinentes, especialmente o Termo de Compromisso que constitui o Anexo único deste Decreto.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI - Prefeito

**MAGEM - CLINICA MÉDICA DE
VÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Rio Grande do Sul, 1208 - Fone: 46 3555- 1020
Planalto - Paraná

3.803/0001-41

Alvará nº 883

CAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Estado

Inscr Est.:

[illegible]

Preferência

TOTAL RS

Grupo Suzin ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
35 Bls. de 851 a 1.100 - 3x50 - Aut F scal 008 - 10/2013

1ª Via - Destinatário	2ª Via - Contabilidade	3ª Via - Fixa